**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME 09.304.427/0001-58  
NIRE 35.3.0035206.8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 112ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”) da 112ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 112ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Termo de Securitização**”), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia [ - ] de dezembro de 2020, às 14:00 horas** (“**Assembleia**”), de modo exclusivamente digital, por videoconferência *online* na plataforma Zoom Video Communications, sob tipo de conta profissional, administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14/05/2020 (“**ICVM 625**”), sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre:

1. a aprovação de alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures e dos CRI, para prever a prorrogação da Data de Vencimento Final das Debêntures e da Data de Vencimento Final dos CRI, do dia 21 de dezembro de 2020, para o dia 31 de março de 2020 (“Nova Data de Vencimento Final”), sendo certo que serão mantidos os pagamentos de juros remuneratórios até a Nova Data de Vencimento Final;
2. caso o item (i) da ordem do dia seja aprovado, aprovar a obrigação da Devedora realizar a transferência de valor para a conta do Patrimônio Separado, a título de contrapartida financeira decorrente da postergação de pagamento prevista no item (i) da ordem do dia (“Valor de *Waiver Fee*”). O Valor de *Waiver Fee* corresponderá ao percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) calculados, pela Emissora, sobre o saldo devedor das Debêntures que vier a ser apurado no dia 21 de dezembro de 2020 e será informado pela Emissora à Devedora no prazo de até 1 (um) dia útil para que, por sua vez, a Devedora possa realizar a transferência do Valor de *Waiver Fee* em até 02 (dois) dias úteis. Ocasião em que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estará autorizada a realizar o pagamento do Valor de *Waiver Fee,* por evento de pagamento extraordinário, aos Titulares de CRI;
3. caso o item (i) da ordem do dia seja aprovado, aprovar a alteração da Remuneração prevista na Cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusula Quinta do Termo de Securitização, para acrescer à data de cada evento de pagamento de juros remuneratórios das Debêntures e dos CRI, a obrigação da Devedora pelo pagamento de uma remuneração complementar de mais 0,35% a.m. (trinta e cinco centésimos por cento ao mês) que serão calculados sobre [especificar parâmetros do cálculo] (“Remuneração Complementar”), e serão devidos até a Nova Data de Vencimento Final;
4. Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações, inclusive a contratação de assessor legal para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

Nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e Instrução CVM nº625 de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada através de plataforma digital, cujo link será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem por correio eletrônico para [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) com cópia para [fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br), os documentos de identidade e, os que se fizerem representar por procuração, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação dos Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia. Preferencialmente os instrumentos de mandato com poderes para representação na Assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia. São Paulo, [ - ] de dezembro de 2020. **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**